

# Código de Conduitas Éticas



COMIL



COMIL

## Índice

Nosso Código de Conduta Ética .....	04
Negócio, Missão e Valores .....	05
Relações com Acionistas .....	06
Relações com Clientes .....	07
Relações Internas .....	08
Relações com Fornecedores e Parceiros .....	14
Relações com a Comunidade .....	16
Relações com o Meio Ambiente .....	17
Comitê de Ética .....	18
Denúncias e Ações Disciplinares .....	19

## Nosso Código de Conduta Ética

A COMIL vem assegurar com esse código de condutas éticas, que seus princípios e valores sejam respeitados e praticados por todas as partes envolvidas: acionistas, gestores, funcionários, representantes e fornecedores. O relacionamento da empresa com os diversos públicos que interagem com ela precisa ser pautado na confiança, transparência e respeito mútuo - sendo reconhecida como uma empresa sólida e confiável.

O código de ética representa <sup>04</sup> um guia que norteia nossas ações e tomada de decisões no dia a dia da empresa - das mais cotidianas as mais importantes. Ele clarifica quais as formas mais adequadas de executar as tarefas, nos esclarece quando temos dúvidas ou quando não sabemos como agir.

É uma ferramenta que irá nos orientar durante nossa caminhada com a Comil. Que ele também possa ser um instrumento que nos inspire a desenvolver o melhor de cada um de nós.

## **Nosso Negócio**

Ônibus na medida certa.

## **Nossa Missão**

Cuidar de cada detalhe do negócio ônibus, construindo uma empresa lucrativa e conquistando participação no mercado.

## **Nossos Valores**

Ética

Disciplina

Simplicidade

Transparência

Responsabilidade

Trabalho em Equipe

Respeito às diferenças



### **Compromisso da Empresa:**

- Relacionamento pautado na transparência e confiabilidade das informações, que permitam a eles ter clareza do desempenho e performance do negócio.
- Conduzir os negócios dentro das melhores práticas de governança corporativa e em operações economicamente viáveis e socialmente sustentáveis, garantindo a sua perenidade bem como os bons resultados.

### **Compromisso dos Acionistas:**

- Conduta em conformidade com o acordo de acionistas, preservando assim um bom relacionamento entre as partes e um bom ambiente de trabalho.





O relacionamento da COMIL com os clientes deve ser pautado por práticas de respeito e confiança, primando por vínculos duradouros.

É primordial que a COMIL esteja constantemente atenta ao que o cliente percebe como valor em nossos produtos e serviços e atendê-los dentro de seus anseios.

Os representantes da COMIL devem trabalhar alinhados a este Código de Conduta Ética.

### **Padrões de Conduta Comercial**

A COMIL compromete-se em entregar um produto ou serviço ao cliente dentro de suas expectativas. Esta deverá entregar um produto seguro e dentro do esperado pelo cliente.

A COMIL deve atender clientes e ou contratos com presteza e agilidade. Sendo pró-ativos no atendimento de suas necessidades, com cortesia e eficiência. Mantendo grande profissionalismo, transparência e respeito.

A COMIL não pode ocultar informações que possam vir a prejudicar o cliente, nem aproveitar situações para forçar a compra de produtos ou serviços que este não possua interesse.

A COMIL não participará de atividades ilegais ou antiéticas para vencer uma concorrência ou fechar um contrato.



Os relacionamentos da COMIL são pautados no respeito, justiça, transparência e valorização das pessoas. Qualquer pessoa seja gestor, funcionários, fornecedor, representante de entidades de classe, prestadores de serviço devem ser tratados com respeito, pois as pessoas representam a base de sustentação de todos os valores da empresa.

A COMIL proporcionará as condições para o desenvolvimento profissional dos funcionários, não aceitando qualquer atitude de discriminação, ressaltando que a busca pelo auto desenvolvimento é responsabilidade de cada um e reconhecendo que existem diferenças individuais de desempenho.

Qualquer decisão que afete a carreira e/ou salário de um ou mais funcionários não pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios aos da COMIL.



### **Compromisso dos executivos, gestores e ocupantes de cargos de chefia:**

- Liderar através do exemplo, adotando atitudes e comportamentos coerentes aos valores da COMIL, promovendo condutas éticas.
- Ter relacionamentos com funcionários baseados na simplicidade, respeito, transparência, liberdade de expressão e comprometimento, promovendo um ambiente agradável.
- Proporcionar condições seguras de trabalho, promovendo a saúde dos funcionários. Manter a organização e conservação do setor, executar vistorias sistemáticas e auditorias na área de sua responsabilidade, avaliando a eficácia das medidas de segurança e procurando identificar situações suspeitas que possam ameaçar a segurança do funcionário ou patrimonial.
- Verificar constantemente a situação geral das dependências de sua área de responsabilidade, evitando o desperdício de água, energia elétrica, sistemas de ventilação, ferramentas, máquinas e equipamentos, zelando pelo patrimônio, tendo respeito com as coisas da empresa.
- Não utilizar seu cargo e posição hierárquica para obter favorecimento pessoal ou para terceiros. Nem usar funcionários para realizar serviços de ordem pessoal durante o expediente de trabalho, bem como veículos e ferramentas da empresa.



· A contratação de parentes de funcionários pode ser considerada, desde que sejam avaliados conforme critérios abaixo e concorram às oportunidades de emprego em condições iguais as de outros candidatos:

**1. Diretor e Gerente:** Não poderá ter parente de primeiro grau e/ou seu cônjuge trabalhando na empresa.

**2. Supervisão e demais lideranças:** Não poderá ter parente de primeiro grau e/ou seu cônjuge trabalhando na mesma área em que atuam.

· Para todos os casos não é permitido a relação chefe-subordinado entre pessoas com laços familiares.

· Não é permitido abordagem de relacionamento íntimo do chefe para subordinada (o), mesmo que seja de forma espontânea de ambas as partes, pois tal relacionamento normalmente acarreta em privilégios e desigualdades de tratamento. Caso isso aconteça o gestor deve procurar a área de RH para solicitar transferência dele ou subordinada (o).

· A COMIL não admite qualquer forma de assédio moral ou sexual. O assédio moral é caracterizado por abuso de poder, desqualificando, menosprezando ou humilhando a pessoa. O assédio sexual é caracterizado por alguém que faz proposta de caráter sexual a outra pessoa, negando-lhe a possibilidade de recusar pelo uso da intimidação e coação.



### Compromisso dos funcionários

- Usar o horário de trabalho de forma produtiva, dedicando para atividades diretamente ligadas ao processo de trabalho da empresa. Não burlar o sistema de ponto, devendo registrar suas horas trabalhadas de acordo com que foi realizado.
- Manter sigilo sobre assuntos estratégicos, tecnologias, negócios e informações da empresa.
- Não utilizar indevidamente as ferramentas de correio eletrônico, internet e demais recursos de informática da COMIL para fins outros que não a serviço e/ou interesse da empresa.
- Nenhum funcionário poderá passar informações para imprensa ou qualquer órgão de divulgação sobre assuntos relacionados a COMIL sem prévia autorização.
- Cumprir as normas e regulamentos internos da COMIL, preservando seu patrimônio, zelando pela boa conservação de ferramentas, máquinas e equipamentos. O furto ou dano intencional do patrimônio da empresa será penalizado através da demissão com justa causa.





- Cada funcionário tem o dever de preservar o material recebido da empresa como uniforme, armários, EPIs, crachá, etc. Ferramentas ou qualquer outro material para benefício próprio, que esteja sobre responsabilidade de outro colega, não deve ser pego sem que lhe seja solicitado. Os armários, caixas de ferramentas, gavetas devem ser abertas somente pelo responsável dos mesmos.
- Tratar os colegas com respeito e cortesia sem discriminá-los ou constrangê-los devido a diferenças de raça, religião, sexo, idade, nacionalidade ou deficiências. Não promover brincadeiras ou algazarras para não distrair a atenção dos colegas.
- O funcionário precisa seguir as orientações dadas pela sua chefia imediata, caso esta orientação comprometa as condutas éticas deste código ou a tarefa ofereça risco de segurança, o funcionário deve procurar auxílio junto a área de segurança ou junto ao RH.
- Não são permitidas transações comerciais pessoais dentro da empresa que envolvam compra, venda e troca de mercadorias diversas. Também são proibidos a distribuição de panfletos e propagandas, bem como participação ou solicitação de dinheiro para jogos, sorteios e rifas.



- Executivos e funcionários não devem oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas que estejam relacionadas a qualquer tipo de transação comercial com a COMIL, exceto objetos de pequeno valor classificados como brindes de marketing.
- Não é permitido que funcionários da COMIL tenham qualquer tipo de negócio com fornecedores ou concorrentes. Relacionamentos comerciais ou atividades pessoais que envolvam conflitos de interesses não são permitidos.
- É necessário manter postura e disciplina quando estiver utilizando o uniforme da COMIL, mesmo quando de intervalo e em deslocamento.
- O funcionário necessita ter moderação na eventual ingestão de bebidas alcoólicas e na prática de jogos de azar, com propósito de prevenir falta ao trabalho e desempenho insatisfatório, trazendo prejuízos para si, para a empresa e para os colegas de trabalho. Nas dependências da empresa não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nem transitar com recipientes que contenham bebidas alcoólicas.
- O uso de drogas ilícitas é crime, a utilização de tais drogas é proibida e terá as penalidades da lei. Seu uso compromete o desempenho e prejudica gravemente a vida do usuário, assim como perturba o ambiente de trabalho.



A relação com fornecedores e parceiros tais como Representantes, Montadoras, Instituições Financeiras devem ser baseadas na confiança, transparência e comprometimento mútuo. Com regras claras possibilitando o aprendizado e crescimento, estimulando práticas que resultam em bons resultados para todos.

Os fornecedores e parceiros da COMIL devem ter direitos respeitados e preservados, bem como cumprir com suas obrigações, conforme contratos estabelecidos.

A COMIL levará em consideração os indicadores econômico-financeiros, condições comerciais, custo-benefício, excelência técnica, qualidade dos produtos, serviços, informações, respeito aos prazos de entrega e posicionamento ético e socialmente responsável para escolha e manutenção dos seus fornecedores e parceiros.

Todos os fornecedores devem ser tratados sem preferências durante todas as etapas de um processo de contratação, tendo todos o mesmo nível de acesso a informações, independente do tempo de relacionamento com a COMIL.



A COMIL e seus funcionários sempre empregarão as melhores práticas de Ética Comercial na escolha de seus fornecedores e parceiros. Nenhuma vantagem pessoal, econômica e busca de benefícios próprios será aceita como critério para escolha ou manutenção de fornecedores, parceiros ou prestação de serviços em detrimento aos interesses da COMIL.

A COMIL e seus funcionários não estão autorizados a receber nem solicitar para seus Representantes ou Parceiros brindes, presentes e/ou dinheiro para eventos, festas da empresa ou de seus funcionários. Tal situação compromete o bom relacionamento comercial, colocando a empresa, fornecedores ou parceiros em uma situação constrangedora.

Brindes ou presentes, oferecidos dentro ou fora das dependências da empresa, que não estejam dentro dos critérios de brindes de marketing, e que possam ser considerados como oriundos de tática de envolvimento para obtenção de favores, devem ser recusados e o fato comunicado ao Gerente ou Diretor imediato.

Os funcionários da COMIL não estão autorizados a aceitar que fornecedores paguem suas despesas.

## Relações com Fornecedores e Parceiros



Não é permitido a qualquer funcionário da área de Materiais e Comercial ter participação como sócio, acionista ou empregado em empresas fornecedoras da COMIL, bem como parente de primeiro grau e/ou cônjuge.

A COMIL não pode divulgar situação comercial ou financeira de fornecedores, estas são informações cadastrais de uso exclusivo da função de Suprimentos.

## Relações com a Comunidade



A COMIL respeita as tradições e identidade cultural da comunidade da qual está inserida, colaborando com seu progresso e respeitando os interesses coletivos. O compromisso da empresa é de desenvolver ações sócio-educativas para estimular a formação de cidadãos responsáveis, ajudando a comunidade no seu crescimento sustentável.

A COMIL manterá práticas de negócio economicamente viáveis e socialmente sustentáveis, evitando assim impactos sociais negativos.

Respeitar as diferenças, combater práticas que reforçam preconceitos e discriminações, garantir os direitos sociais e de entidades de classes são compromissos da empresa com sua comunidade.



As práticas em relação ao meio ambiente serão de respeito e preservação. Reduzindo os impactos ambientais, através de melhorias de processos, aplicação de melhores práticas e tecnologias voltadas ao crescimento sustentável, sem agressão a natureza.

O compromisso da empresa é administrar os riscos ambientais com competência, adotando o consumo consciente nos gastos e nas compras. Refrear qualquer atividade que polua o meio ambiente.

A COMIL adota ações educativas em relação a seus funcionários e comunidade, a fim de estimular práticas de preservação da natureza e do consumo consciente.





O Comitê de Ética tem como responsabilidade zelar pelo cumprimento deste código, atualizar e promover sua divulgação. Esclarecer dúvidas, bem como apurar fatos e tomar medidas cabíveis quando houver violação dos princípios aqui estabelecidos.

Casos que extrapolem a instância do Comitê de Conduta Ética ou que este se defronte com situações que podem gerar desconforto, este poderá buscar o auxílio de um árbitro externo.





A empresa COMIL espera que todos os funcionários sejam pessoas íntegras e éticas e que balizem sua atuação de acordo com este Código de Conduta Ética.

O não cumprimento das condutas éticas estabelecidas neste código sujeitará o funcionário a ações disciplinares, podendo resultar, inclusive, na sua demissão por justa causa.

É nossa responsabilidade enquanto funcionários da COMIL comunicar a violação de qualquer um dos itens deste código ao Comitê de Conduta Ética. Caso você não queira identificar-se ligue para 3520-7785.



A COMIL foi fundada em janeiro de 1986, ao adquirir em leilão a encarregadora de ônibus Incasel, com sede em Erechim. Para iniciar suas atividades a empresa contrata 58 funcionários fabricando apenas um carro em seu primeiro mês.

Após o início da construção da nova fábrica, no distrito industrial de Erechim, onde está localizada até hoje, a COMIL inicia o desenvolvimento de seus primeiros modelos de ônibus. A empresa conta atualmente com um parque fabril de 35 mil m<sup>2</sup>, construído em uma área de 140 mil m<sup>2</sup>.

